



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: das 15h do dia 26 de janeiro de 2024 às 07h30min do dia 08 de fevereiro de 2024.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: às 08:00 horas, horário de Brasília/DF

LOCAL: <http://bllcompras.org.br>

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de MERENDA ESCOLAR nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 577/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.org.br>, no dia 08 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas, horário de Brasília/DF e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 34, de 19 de janeiro de 2024, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de MERENDA ESCOLAR, conforme o **ANEXO I - Termo de Referência**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site <http://bllcompras.org.br>, suporte pelo telefone (41) 3097-4600.

Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo.

A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

A empresa de pequeno porte, microempresa e cooperativas que pretendem participar do presente certame, deverá comprovar o seu enquadramento em tal



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

situação jurídica, por meio de **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FIRMADA POR CONTADOR OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação.

Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <http://bllcompras.org.br>.

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São José do Ouro, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, no prazo estabelecido (das 15h do dia 26 de janeiro de 2024 às 07h30min do dia 08 de fevereiro de 2024), **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA ELETRÔNICO**, os documentos de habilitação e a proposta (observar o item 5. Formalização da proposta);

Recebimento das propostas e documentos (exclusivamente via sistema eletrônico): das 15h do dia 26 de janeiro de 2024 às 07h30min do dia 08 de fevereiro de 2024, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

No **sistema eletrônico**, caso não possua o nome específico de cada documento exigido no Edital, deverá ser incluído na opção "**Outros Documentos**", a quantidade de documentos que forem necessários.

Contato do Suporte BLL à Fornecedores, pelos telefones: (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4603/ 4605/ 4619/ 4600/ 4622.

A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção "*Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro*



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".

A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 4.8 deste Edital, impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para participação de empresas desta natureza.

A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a data e horário estabelecidos neste edital (das 15h do dia 26 de janeiro de 2024 às 07h30min do dia 08 de fevereiro de 2024), os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
- c) Descrição do objeto da licitação, com indicação do modelo do item cotado e especificando **UMA ÚNICA MARCA** para cada item de acordo com as especificações do Termo de Referência. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou propostas sem esta informação, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
- d) **VALIDADE DA PROPOSTA** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos,



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**

Observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedando a identificação do seu detentor.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Na hipótese de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, com o proponente do lance de menor valor.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. DA HABILITAÇÃO

Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar via sistema a proposta final ajustada ao lance (anexar em Documentos Complementares - Pós disputa), no prazo de até 02 (duas) horas, responsabilizando-se pela entrega dos documentos de habilitação e proposta originais ou cópias autenticadas (DOCUMENTOS E PROPOSTA JÁ APRESENTADOS VIA SISTEMA ELETRÔNICO NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL) no prazo de até 5 (cinco) DIAS ÚTEIS após a solicitação do pregoeiro, no Setor de Licitações sito Av. Brasília, 1057, Centro, Barracão/RS, CEP 95.370.000.

A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis.

Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;

e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11. DECLARAÇÃO CONJUNTA (Modelo Anexo II) ATESTANDO:

a) Cumprimento das condições de habilitação,

b) De inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) De cumprimento do disposto no VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (não emprega menores).

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano, o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.

d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

13. QUALIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE QUALIDADE

a) Apresentar prova de regularidade do estabelecimento com o serviço de inspeção sanitária;

Todos os produtos a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

b) Todos deverão estar com a data de validade mínima indicada em cada item;

c) Os produtos deverão ser de **primeira qualidade**;



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- d) Deverá estar acondicionado em embalagens adequadas de acordo com descrição de cada item;
- e) Não serão recebidos produtos com embalagens amassadas, danificadas ou em mal estado de conservação;

14. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de *formulário próprio do Sistema Eletrônico*, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e, no prazo de até 07 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da referida Legislação.

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo ou aplicação das penalidades.

Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, fretes, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

16. DA ENTREGA

- a) O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pelo setor de compras, podendo ser prorrogado o prazo em até 05 (cinco) dias corridos mediante justificativa da empresa;
- b) A entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Barracão, na Av. Brasília, 1057, centro de Barracão/RS, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, e encargos decorrentes do fornecimento dos itens solicitados.
- c) O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.
- d) Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, às sanções previstas neste edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos se estiverem de acordo com o edital e a proposta, serão recebidos:

- a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega dos objetos licitados, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

A aceitação dos objetos, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

O material recusado será considerado como não entregue.

Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação dos itens solicitados pelo Município, com apresentação de nota fiscal eletrônica pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

A Empresa Vencedora apenas emitirá Nota Fiscal Eletrônica e entrega do objeto licitado mediante ordem de entrega pela Prefeitura Municipal.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

2072 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Recursos do MDE e FNDE

20. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções¹:

- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos².
-



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: barracao@pbarracao.com.br.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Todas as etapas e o resultado do presente certame serão divulgados no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3356-1244 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico barracao@pbarracao.com.br

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Barracão, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

O Município de Barracão se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de declaração conjunta

Barracão/RS, 26 de janeiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de MERENDA ESCOLAR. Descrições listadas abaixo:

ÍTEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor unid (R\$)	Valor total (R\$)
1	Abacate	Abacate, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Acondicionado em embalagem adequada. Peso aproximado de cada fruta 500 g. Combinar a retirada.	quilograma	5	8,49	42,45
2	Açúcar	Açúcar cristal, pacotes de 5kg, embalagem transparente, resistente, com validade de 18 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 5 kg	75	24,45	1833,75
3	Adoçante stévia	Adoçante dietético em gotas, 100% stévia, sem lactose, sem calorias. Contendo 80 ml, com validade de 18 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade de 80 ml	1	13,75	13,75
4	Alface	Alface crespa. Em boas condições de consumo. Combinar retirada.	Unidade	120	4,29	514,8
5	Alho	Alho saudável de boa qualidade, embalagens de 100 gramas. Combinar retirada.	Unidades	40	5,88	235,2



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6	Amido de milho	Amido de milho para preparar mingaus, em embalagens de 1kg. Não contém glúten. Validade de 18 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 1 kg	40	10,81	432,4
7	Arroz branco	Arroz branco polido, fino tipo 1, embalagem de 5kg, com validade de 6 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 5 kg	10	33,96	339,6
8	Arroz parboilizado	Arroz sub-grupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, em pacotes de 5 Kg, validados por 6 meses a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 5 kg	90	33,75	3037,5
9	Abacaxi	Abacaxi em grau médio de amadurecimento. Acondicionado em rede plástica, com identificação de peso. Peso aproximado de cada fruta 1,5 a 1,8 kg. Combinar retirada.	Unidade	150	11,98	1797
10	Aveia em flocos	Aveia em flocos finos ou farinha de aveia, embalagem de 180 g. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 180 gramas	15	4,18	62,7
11	Banana Prata	Banana prata, in natura, de boa qualidade e aparência, quilograma.	quilograma	5	6,82	34,1
12	Banana caturra	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	1000	5,72	5720



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13	Batata inglesa	Batata inglesa rosa de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	80	7,85	628
14	Bebida láctea	Bebida láctea, sabores variados (morango, salada de frutas, pêssago, coco). Ingredientes: leite pasteurizado integral, soro de leite, açúcar, polpa de fruta e fermento lácteo. Embalagens de 900 ml a 1 litro cada. Validade 45 dias. Combinar a retirada.	Litro	600	7,3	4380
15	Beterraba	Beterraba de 1ª qualidade, inteira, grau médio de maturação, acondicionada em caixa ou rede plástica, com identificação de peso. Combinar a retirada.	Quilo	100	6,12	612
16	Biscoito integral	Biscoito tipo integral. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, extrato de malte, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha. Contém glúten. Em pacotes de 360 g, em dupla embalagem. Validade de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 360 gramas	100	10,48	1048



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

17	Biscoito doce	Biscoito doce tipo "Leite, maisena e Maria". Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Em pacotes de 350 g em dupla embalagem e validade de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 350 gramas	80	7,81	624,8
18	Biscoito doce	Biscoito doce tipo rosquinha de coco embalagem plástica contendo 350 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas embalagens plásticas e prazo mínimo de validade de 6 meses.	pacotes de 350 gramas	80	6,84	547,2



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19	Biscoito salgado	Biscoito salgado tipo água e sal. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcares, soro de leite, sal, margarina, extrato de malte, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Embaladas em pacotes de 3500 g, em dupla embalagem. Validade de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 350 gramas	100	7,18	718
20	Biscoito salgado sem Lactose	Biscoito salgado sem lactose, características técnicas: tipo cream cracker integral, sem lactose e proteína do leite, isento de produtos de origem animais. Embalagens de 350 gr	pacotes de 350 gramas	5	8,86	44,3
21	Biscoito doce sem Lactose	Biscoito doce sem lactose, características técnicas: seus ingredientes devem ser isentos de leite e proteína do leite. Isentos de produtos de origem animal. Embalagens de 350 gr	pacotes de 350 gramas	5	9,31	46,55
22	Brócolis	Brócolis, de boa qualidade, embalado, com identificação do peso na embalagem. Combinar retirada.	Unidade	150	7,51	1126,5



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

23	Chocolate em pó	chocolate em pó 33% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá amido e féculas estranhas. Embalagens de 1 kg	quilograma	70	35,29	2470,3
24	Cacau em pó	Cacau 100%, em pó. Sem adição de açúcar contendo na composição somente cacau. Embalagem de 100 gramas. Validade mínima de 6 meses.	Pacotes de 100 gr	5	12,44	62,2
25	Café solúvel	Café solúvel em pó, em latas de 180 gramas. Com validade de 18 meses a partir da data da entrega.	Latas de 180 gramas	30	19,54	586,2
26	Canela em rama	Canela em rama. Embalagens de 20g. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 20 gramas	10	6,03	60,3



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

27	Canjica	Canjica de milho. Não contém glúten. Pacotes de 500g, embalagem plástica, com validade de 6 meses a 1 ano a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacotes de 500 gramas	30	5,21	156,3
28	Canjiquinha	Canjiquinha de milho. Não contém glúten. Pacotes de 500g, embalagem plástica, com validade de 6 meses a 1 ano a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacotes de 500 gramas	80	5,28	422,4
29	Carne bovina sem osso	Carne bovina sem osso, iscas ou cubos pequenos, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora, patinho). Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F. Combinar retirada.	Quilo	200	33,93	6786



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

30	Carne de porco	Carne suína resfriada, sem osso (pernil), sem gordura, com características próprias, embalada individualmente em plástico resistente, devidamente lacrados e identificados. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F. Combinar a retirada.	Quilo	150	19,6	2940
31	Carne moída de 1ª	Carne bovina moída, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora, patinho), com no máximo 5% de gordura , sem cartilagens e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses. Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 a 2 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F. Combinar retirada.	Quilo	350	31,03	10860,5
32	Cebola	Cebola de cabeça inteira, acondicionada em rede plástica com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	130	7,31	950,3
33	Cenoura	Cenoura de 1ª qualidade, inteira acondicionada em sacos plásticos, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	80	6,83	546,4



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

34	Cereal de milho	Cereal matinal tipo flocos de milho sem adição de açúcar. Pacotes de 500 gramas com validade de 1 ano a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 500 grama	80	18,13	1450,4
35	Chuchu	Chuchu de 1ª qualidade, inteiro acondicionado em sacos plásticos, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	50	5,73	286,5
36	Coco ralado	Coco ralado fino, com embalagem de 100 gramas. Com validade de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega.	Pacote de 100 gramas	40	6,69	267,6
37	Couve flor	Couve-flor, de boa qualidade, embalado, com identificação do peso na embalagem. Combinar retirada.	Unidade	150	7,95	1192,5
38	Coxa e sobrecoxa de frango	Cortes de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelado, acondicionados em sacos plásticos transparentes individuais, contendo identificação de produto, peso, marca do fabricante e prazo de validade de 12 meses. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF. Combinar retirada.	Quilos	180	11,14	2005,2



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

39	Coxinha da asa de frango	Cortes de frango, tipo coxinha da asa, congelado, acondicionados em sacos plásticos transparentes individuais, contendo identificação de produto, peso, marca do fabricante e prazo de validade de 12 meses. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF. Combinar retirada.	Quilo	20	17,04	340,8
40	Colorau	Colorau, Embalagens de 500 g. Entrega conforme cronograma.	Unidades	20	8,19	163,8
41	Cravo da Índia	Cravo da Índia. Embalagens de 25g. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 25 gramas	10	5,24	52,4
42	Doce de frutas	Doce de frutas, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em embalagens plásticas resistentes, com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Embalagem de 900 g, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas	Unidades	50	12,94	647



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43	Doce de frutas, tipo geleia natural	De frutas orgânicas, 100 % natural, sem adição de açúcares e sem adição de adoçantes. Isenta de conservantes, corantes e aromatizantes. Pote de vidro transparente, atóxico, com lacre na tampa, produzidos com frutas 100% orgânicas podendo conter na composição além da fruta, purê de maçã orgânico. O produto deverá constar os dados do fabricante, ingredientes, data de vencimento, certificado de produto orgânico e composição nutricional.	Unidades de 180 gramas	10	19,08	190,8
44	Doce de leite	Doce de leite contendo: leite fluido, açúcar refinado, soro de leite em pó, creme de leite, xarope de glicose de milho, conservante sorbato de potássio, amido de milho, bicarbonato de sódio, aroma de baunilha e enzima lactose. Não necessita refrigeração. Embalagem de 900 g, com validade de 180 dias a contar da entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade	30	17,51	525,3
45	Ervilha	Ervilha em conserva, preparados com ervilhas previamente debulhadas, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo somente água e ervilhas, sem adição de açúcar e sal. Sachês com peso drenados de 180g. Não contém glúten.	Unidade	80	3,46	276,8



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

46	Extrato de tomate	Extrato de tomate 100% natural, contendo tomate, açúcar e água. Latas de 850 g. Entrega conforme cronograma.	Unidade de 850 g	80	12,38	990,4
47	Farinha de milho	Farinha de milho pré-cozida, pacotes de 1 kg, embalagem plástica, resistente com validade de 06 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacotes	80	5,36	428,8
48	Farinha de trigo	Farinha de trigo especial, obtida de trigo selecionado, estrangeiro e nacional. Moído e peneirado, sem adição de conservantes ou aditivos. Enriquecida com ferro e ácido fólico, com validade de 120 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 5kg. Entrega conforme cronograma.	Pacotes	20	23,08	461,6
49	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca, média, branca, crua. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg. Embalagem secundária: fardo ou caixa de papelão. Validade mínima do produto 6 meses	Quilo	12	10,95	131,4
51	Feijão carioca	Feijão em grão, classe carioca, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com 8 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacotes	35	9,85	344,75



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

52	Feijão preto	Feijão em grão, classe preto, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com 8 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote	100	9,81	981
53	Fermento em pó químico	Fermento em pó químico, contendo fosfato monocálcio e carbonato de cálcio - pote de 250g. Apresentar data de fabricação e o prazo de validade deve ser de no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade	40	9,99	399,6
54	logurte sem lactose	logurte a base de soja, com polpa de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Não contém glúten. Embalagens de 750 gramas. Validades até dezembro de 2023	Unidade	15	11,7	175,5
55	Kiwi	Kiwi, fruta de tamanho médio, de 1ª qualidade, inteira, sem pedúnculo, sadia, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpa, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação médio	Quilo	50	28,16	1408
56	Laranja	Laranja de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Quilo	100	7,65	765



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

57	Leite sem Lactose	Leite UHT, sem lactose, semidesnatado, com 1% de gordura, para dietas com restrição de lactose e gorduras. Validade até dezembro de 2023	Embalagens de 1 litro	6	R\$ 5,77	R\$ 34,62
58	Leite em pó, zero lactose	Leite em pó sem lactose, a base de soja, com proteína isolada de soja, para dietas com restrição de proteína de leite e lactose. Embalagens de 300 g. Validade até dezembro de 2023	Lata	15	26,22	393,3
59	Leite em pó integral	Leite em pó integral, embalagem de 400 g, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	20	17,68	353,6
60	Leite integral Longa vida	Leite integral longa vida. Ingredientes: leite fluido integral e estabilizante citrato de sódio. Envasado em embalagem asséptica tetra pak de 1000 ml, com 04 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	litros	2000	4,68	9360
61	Leite condensado	Leite condensado, embalagem longa vida de 395 gramas	Unidade	30	5,84	175,2
62	Linguiça toscana	Linguiça, tipo toscana de primeira qualidade, resfriada, com etiquetas de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF	Quilograma	40	24,6	984
63	Lentilha	Lentilha, com grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 500 gramas, com 8 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote	50	8,18	409



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

64	Maçã	Maçã, tipo Fuji, em médio grau de amadurecimento. Acondicionada em rede plástica, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	800	10,76	8608
65	Mamão formosa	Mamão formosa em grau médio de maturação. Acondicionado em rede plástica, com identificação de peso. Peso aproximado de cada fruta 1,5 a 1,8 kg. Combinar retirada.	Quilo	500	12,6	6300
66	Manga	Manga de boa qualidade, grau médio de amadurecimento. Peso médio de cada fruta 300 g. Combinar retirada.	Quilo	500	7,46	3730
67	Manteiga	Manteiga com sal, de primeira qualidade. Ingredientes obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca, consistência sólida, pastosa a temperatura ambiente de 20 C°, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagens de 200 gr.	unidades	25	13,48	337
68	Margarina	Margarina vegetal com sal, cremosa, sem gordura vegetal hidrogenada, 60% lipídios, em potes de 500g. Validade de 120 dias. Entrega conforme cronograma.	Pote	20	10,78	215,6
69	Massa de pastel	Massa para pastel tamanho médio. Pacote com 500 gramas. Entrega conforme cronograma	Pacote	50	7,64	382



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

70	Massa macarrão cabelo de anjo	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo macarrão cabelo de anjo. Pacote de 500 g em plástico resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote	30	7,59	227,7
71	Melancia	Melancia, fruta, tamanho grande, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	Quilo	350	3,93	1375,5
72	Milho verde	Milho verde em conserva, preparados com milhos previamente debulhadas, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo somente água e ervilhas, sem adição de açúcar e sal. Sachês com peso drenados de 180g. Não contém glúten.	Unidade	80	4,21	336,8
73	Morango	Morango, fruta in natura, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão	Quilo	10	35	350
74	Moranga	Moranga de boa qualidade, com identificação de peso. Acondicionada em embalagem adequada. Combinar retirada.	Quilo	30	5,06	151,8
75	Mortadela	Mortadela, sem gordura, isenta de mofos e leveduras.	Quilo	30	12,73	381,9



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

76	Melão	Melão, fruta in natura, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	Quilograma	300	8,77	2631
77	Óleo de soja	Óleo de soja, refinado, em latas ou garrafas plásticas de 900ml, válido por 12 meses, a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade	170	7,54	1281,8
78	Orégano	Orégano desidratado de boa qualidade. Embalagens de 100 g. Entrega conforme cronograma.	Unidade	15	9,2	138
79	Ovos	Ovos de galinha - frescos - nº 02. Os ovos devem estar limpos e não trincados. Embalados em caixas de papelão com apresentação do prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Combinar retirada.	Dúzia	160	10,13	1620,8
80	Pão integral Light	Pão fatiado integral, light, produzido com farinha de trigo integral, zero gorduras trans. Embalagens de 400 g. Validade de 5 dias a partir da fabricação	Embalagens de 400 g	5	R\$ 8,04	R\$ 40,20
81	Pão de forma	Pão de forma, fatiado, massa leve, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e peso líquido. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Embalagens de 480 gr	Pacote	30	7,66	229,8



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

82	Peito de frango sem osso	Peito de frango congelado, sem osso, tipo Sassami. Embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Pacotes de 1 kg. Combinar a retirada.	Quilo	250	20,65	5162,5
83	Pêra	Pera nacional de 1ª qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	150	14,56	2184
84	Pimentão verde	Pimentão verde, graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade. Combinar a retirada.	Quilo	15	11,93	178,95
85	Queijo mussarela	Queijo tipo mussarela, de boa qualidade, embalagem em boas condições.	Quilo	50	44,8	2240
86	Repolho	Repolho Verde - em unidade, entre 1 e 1,5 quilograma, novo, 1º qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente, com etiqueta de pesagem. Combinar retirada.	Unidade	100	9,36	936
87	Sagu	Sagu, grupo tapioca, tipo 1, classe sagu artificial pérola, embalagem plástica de 500 g. Entrega conforme cronograma.	Pacote	70	7,81	546,7



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

88	Sal iodado	Sal moído e iodado (contendo cloreto de sódio) iodato de potássio, anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 2 anos. Entrega conforme cronograma.	Pacote	50	2,75	137,5
89	Salsicha	Salsicha embalada a vácuo, contendo carne bovina, carne suína, toucinho, miúdo de bovino, proteína vegetal, amido, glicose, sal e especiarias. Sem corante. Em embalagens plásticas transparentes contendo 3 kg. Validade de 45 dias a contar da data de entrega. Combinar retirada.	quilo	50	14,95	747,5
90	Tomate	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, acondicionado em caixa de madeira ou rede, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	200	10,29	2058
91	Uva passa	Uva passa, desidratada, preta ou branca, sem sementes, embalagens de 1 kg. Fechadas e embaladas conforme legislação vigente. Validade de 2 meses	Quilo	3	68,75	206,25



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

92	Vinagre de maçã	Vinagre de maçã. Natural, sem conservantes. Embalado em garrafas plásticas de 750 ml. Ingredientes: fermentado acético de maçã hidratado. Acidez de 4,5%. Não contém glúten. Validade de 3 anos a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade	40	4,66	186,4
Todos os produtos						117.796,07

1 - Forma de Julgamento: Menor preço por item;

2 - Do Prazo e da entrega: O prazo de entrega será semanal e de acordo com o cronograma nutricional das escolas municipais, não tendo quantidade mínima para os pedidos efetuados. **ENTREGA DE FORMA FRACIONADA.**

A entrega do objeto solicitado deverá ser feita no(s) endereço(s) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação ou da Nutricionista, em horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos para a administração.

3 - Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4 - Prazo do contrato: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

_____, inscrito (a) no CNPJ n°. _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____,
portador do CPF n° _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico N° 001/2024.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ 2023.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/2024
REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BARRACÃO - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 - Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. Aldir Zanella da Silva, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade n° 1022022282 e CPF n° 413.085.300-72, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

CONTRATADA

....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n°, estabelecida na no município de , representada neste ato pelo Sr., portador do RG n° e CPF n°, residente e domiciliado na Rua de -.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. OBJETO: Aquisição de merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor do presente ajuste é de R\$(.....), constante da proposta da vencedora da licitação, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2072 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Recursos do MDE e FNDE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, em até 30 dias, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2 - Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) até a data do efetivo pagamento e correção pelo IGPM/FGV, inclusive pro - rata.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá estabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 - O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias da solicitação, de acordo com a necessidade e demanda do produto. **ENTREGA DE FORMA FRACIONADA.**

6.2 - O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto solicitado deverá ser feita no local indicado na ordem de entrega, de acordo com a demanda de cada secretaria, em horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, sem custos para a administração.

7.2 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.3 Caso o produto não corresponda ao ofertado, a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de notificação administrativa, à sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos Direitos:

1.1 - Da Contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

1.2 - Da Contratada: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 - Das Obrigações:

2.1 - Da Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à contratada as condições necessárias para regular execução do contrato.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2 - Da Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações da licitação;
- b) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributárias, fiscais e comerciais;
- e) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- f) Cumprir com o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as de número 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 17, 18 e 35.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A Contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:
 - b.1) - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b.2) - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

b.3) - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

b.4) - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato e são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:

c.1) - 6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c.2) - 1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;

c.3) - 2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

c.4) - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como os casos omissos à contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro - RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Barracão/RS, de 2024

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:
